

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva alterar dispositivos da Lei nº 10.779, de 5 de dezembro de 1989, e introduz outras modificações na forma de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário devido aos servidores municipais, na conformidade das justificativas a seguir explicitadas.

De acordo com o diploma legal citado, o 13º (décimo terceiro) salário vem sendo pago aos servidores municipais, até o dia 22 de dezembro de cada ano, em sua totalidade. Referido benefício, garantido a todos os servidores indistintamente, considera, para fins de cálculo, a remuneração integral.

Assim, a presente medida, resultante de estudos realizados pelos órgãos municipais competentes, propõe, mantida a remuneração integral como base de cálculo do benefício, a alteração de sua forma de pagamento, com efeitos a partir do exercício de 2007.

Com esse objetivo, a propositura estabelece que, por opção anual do servidor, a metade do 13º (décimo terceiro) salário poderá ser paga no mês do seu aniversário e a parcela restante no mês de dezembro.

A medida visa diluir, durante o exercício, o valor do 13º (décimo terceiro) salário devido pela Administração, desonerando, em parte, a folha de pagamento do mês de dezembro, quando o fluxo de caixa da Prefeitura é escasso.

Complementarmente, prevê a mensagem a forma de compensação entre a remuneração a que o servidor fizer jus e o valor que lhe tenha sido pago a título de antecipação do 13º (décimo terceiro) salário, nas hipóteses de exoneração, demissão ou dispensa do serviço público municipal. Por necessário, idêntico tratamento é dispensado aos servidores afastados ou licenciados com prejuízo da remuneração.

Finalmente, como forma de, desde já, atender aos objetivos da medida, prevê ela, em caráter excepcional, também mediante opção do servidor, o pagamento de metade do 13º (décimo terceiro) salário do exercício de 2006 no próximo mês de junho.

Nessas condições, por conter disposições que interessam tanto à Administração - em razão de seu fluxo de caixa - quanto aos servidores - que terão antecipada a metade do benefício - consoante já salientado, essa Egrégia Casa de Leis conferirá, por certo, seu aval à medida proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Gilberto Kassab
Prefeito